



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**

PORTARIA Nº 439, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 8/2019 – FAC Carnaval 2020, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 12 de novembro de 2019 até às 18h, o prazo para inscrição de projetos culturais, considerando a documentação exigida no edital, por meio do sistema eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://editais.cultura.df.gov.br/#/login>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA